

## **1. COMISSÃO PARA A IGUALDADE E CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL (CICDR)**

### **1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) foi criada pela Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto.

Em Maio de 2004, Portugal transpôs a Directiva n.º 2000/43/CE do Conselho de 29 de Junho, conhecida como “Directiva Raça”, através da Lei n.º 18/2004 de 11 de Maio. Com este diploma a CICDR viu o seu papel reforçado como órgão especializado na luta contra a discriminação no âmbito do quadro jurídico de prevenção e punição de práticas discriminatórias em razão da nacionalidade ou origem étnica.

Esta Lei tem por objecto prevenir e proibir a discriminação racial sob todas as formas e sancionar a prática de actos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais ou culturais, por quaisquer pessoas, em razão da sua pertença a determinada raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

Nos termos do art.º 5º da Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto, cabe à CICDR acompanhar a aplicação deste enquadramento legislativo.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, que redefiniu a estrutura orgânica do ACIDI ficou, uma vez mais, reforçado o facto de que a CICDR funciona de modo totalmente independente, embora com o apoio logístico do ACIDI que também detém competências próprias no combate à discriminação em função da raça, cor, nacionalidade, origem étnica ou religião, através de acções positivas de sensibilização, educação e formação, bem como através do processamento das contra-ordenações previstas na lei.

### **1.2. COMPETÊNCIAS**

Compete especialmente à CICDR o seguinte:

- acompanhamento da tramitação de processos de Contra-Ordenação e queixas apresentadas no domínio da discriminação em função da raça, nacionalidade ou etnia;
- recolher toda a informação relativa à prática de actos discriminatórios e à aplicação das respectivas sanções;
- recomendar a adopção das medidas legislativas regulamentares e administrativas que considere adequadas para prevenir a prática de discriminações por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade, ou origem étnica;
- promover a realização de estudos e trabalhos de investigação sobre a problemática da discriminação racial;
- elaborar e publicitar um relatório anual sobre a situação da igualdade e da discriminação racial em Portugal.

### **1.3. COMPOSIÇÃO**

A composição da CICDR é plural e inclui, por um lado, representantes do Estado – Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, representantes da Assembleia da República e do Governo; por outro, representantes da sociedade civil - associações de imigrantes, associações anti-racistas, centrais sindicais, associações patronais, associações de defesa dos direitos humanos, e ainda personalidades de reconhecido mérito no combate à discriminação eleitas pelos restantes membros.

A CICDR possui uma Comissão Permanente (CP) de três elementos eleita pelos Conselheiros com excepção do seu Presidente que, por inerência, é o Presidente da CICDR, e cuja competência principal é a de se pronunciar, no âmbito dos processos de contra-ordenação por prática de actos discriminatórios em razão da nacionalidade ou origem étnica, sobre a decisão a tomar pelo Alto-Comissário na aplicação das sanções, seja na aplicação de coimas e/ou sanções acessórias correspondentes.

Quaisquer queixas que se enquadrem no objecto da Lei n.º 18/2004, de 11 de Maio (e da Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto) podem ser apresentadas junto da própria CICDR, do ACIDI, do membro do Governo que tenha a seu cargo a área da igualdade e das minorias étnicas ou da inspecção-geral de cada Ministério competente em razão da matéria.

### **1.4. REUNIÕES REALIZADAS E CONCLUSÕES**

Realizaram-se, em 2007, quatro reuniões plenárias da CICDR (26 de Fevereiro, 16 de Abril, 9 de Julho, e 13 de Novembro) e três reuniões da sua Comissão Permanente (11 de Abril, 27 de Julho e 19 de Dezembro).

No âmbito das referidas reuniões, a CICDR tomou conhecimento, pronunciou-se, emitiu parecer e deliberou, sobre variadas questões entre as quais destacamos as seguintes:

- Acompanhamento dos principais processos de contra-ordenação e queixas decorrentes da prática de actos discriminatórios em função da raça, nacionalidade ou origem étnica;
- Apresentação, no decurso do mês de Fevereiro, do 3º Relatório da ECRI – Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância, do Conselho da Europa, através de Conferência de Imprensa realizada no CNAI – Centro Nacional de Apoio ao Imigrante, em Lisboa.

Tratou-se de uma avaliação da situação do país em relação ao racismo e à intolerância, realizada por uma entidade internacional independente, que referiu pontos positivos e negativos e projectou os desafios que se colocam no sentido da procura de melhores soluções.

Apresentado pelo relator, Marc Leyenberger, da ECRI, o Relatório concluiu que Portugal registou uma evolução muito positiva nos últimos anos, nos planos administrativo, regulamentar e dos mecanismos de integração dos imigrantes.

Entre os aspectos positivos, o Relatório salienta o trabalho que o ACIDI tem desenvolvido e a vontade política subjacente a esse trabalho.

Entre os pontos negativos, foi salientada a situação da comunidade cigana, relativamente á qual foram apresentadas algumas propostas de actuação.

O Conselho de Europa apresentou, nos resultados de um Seminário organizado a 27 e 28 de Fevereiro, medidas de acções positivas de luta contra a discriminação racial;

- Acompanhamento das iniciativas do Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades Para Todos
- Acompanhamento das referências dos media à nacionalidade, etnia, religião ou situação documental de alegados autores de actos ilícitos
- Deliberação dos prémios e menções honrosas do Concurso "*A Minha Escola Contra a Discriminação Racial*"
- Alteração orgânica do ACIME em ACIDI - Alto-Comissariado para a Imigração e para o Diálogo Intercultural, IP.

#### **1.5. ACTIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE**

Uma das competências essenciais da Comissão Permanente da CICDR é o acompanhamento da tramitação de processos de Contra-Ordenação apresentadas no domínio da discriminação em função da raça, nacionalidade ou origem étnica.

No âmbito da tramitação dos processos de contra-ordenação por práticas de actos discriminatórios em função da nacionalidade ou origem étnica, a Comissão Permanente da CICDR tem competências próprias para receber o relatório final da fase instrutória e pronunciar-se de forma não vinculativa sobre a sanção e aplicação das coimas e sanções acessórias.

No entanto, tem sido entendimento comum do Alto-Comissariado e da própria Comissão Permanente da CICDR a promoção da audição desta instância sobre algumas queixas ou situações que suscitem dúvidas quanto à decisão de mandar instaurar processos de contra-ordenação. Em resultado, a Comissão Permanente tem vindo a assumir-se como uma importante instância de consulta no âmbito da apreciação de queixas e de iniciativa no que concerne á instauração de processos contra-ordenacionais.

Antes de analisar os principais processos tratados na CICDR no ano de 2007, importa esclarecer que, em certos casos, tem sido política da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial que, após avaliação das queixas, se notifique preliminarmente os visados para prestarem esclarecimentos prévios sobre a situação relatada, sem prejuízo de certas situações serem objecto de despacho imediato de abertura de processo de contra-ordenação com a respectiva remessa imediata do mesmo às Inspecções-Gerais competentes em razão da matéria.

Por outro lado, os números aqui apresentados relativos a processos de contra-ordenação não abrangem queixas referentes a práticas discriminatórias de âmbito laboral, uma vez que esses casos são da competência da Autoridade para as Condições do Trabalho. Também não são analisadas as queixas cujos factos se

encontram em concurso com a prática de crimes, muitas das vezes já na fase de investigação, em que a competência para a sua apreciação pertence às autoridades criminais.

Sucedem ainda que nem todas as queixas dão origem à abertura de processos de contra-ordenação. Várias razões justificam essa ocorrência, nomeadamente o facto de a referida mediação prévia ser bem sucedida ou a verificação de ausência de resposta dos denunciante a pedidos de esclarecimentos formulados pela CICDR sobre aspectos essenciais do teor das queixas, por forma a poder habilitar e dar continuidade à respectiva tramitação.

#### **(A) DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE EM PROCESSOS SUBMETIDOS À SUA APRECIÇÃO**

O conjunto das queixas que deram origem a apreciação pela CP da CICDR resultaram em 19 deliberações, nos termos seguintes:

**2** - Propostas de condenação dos arguidos oportunamente denunciados no pagamento de coimas e de sanções acessórias, no seguimento das propostas constantes dos Relatórios Finais das Inspeções-Gerais competentes para a instrução dos Processos;

**6** - Propostas de arquivamento de Processos Contra-Ordenacionais por força das propostas constantes dos Relatórios Finais das Inspeções-Gerais competentes para a instrução dos Processos;

**5** - Envio de cartas pedagógicas a entidades visadas;

**2** - Solicitação de reabertura de Instrução e solicitação de diligências complementares de prova;

**1** - Pedido de esclarecimentos adicionais a queixoso;

**1** - Reconhecimento de posição comum com a Direcção-Geral de Viação relativa à emissão de carta de condução para não nacionais;

**1** - Participação da conduta de funcionário de entidade pública para efeitos disciplinares;

**1** - Não abertura de Processo de Contra-Ordenação.

#### **(B) BREVE ANÁLISE DO TOTAL DAS QUEIXAS RECEBIDAS EM 2007**

Foram recebidas, em 2007, 81 queixas, resultando outras três do conhecimento do ACIDI/CICDR. Do conjunto das 84 queixas atrás referidas, resultaram os seguintes desenvolvimentos:

- Impossibilidade de actuação da CICDR por não ter competência para tal:
  - 5** - Matéria laboral: reenvio à Autoridade para as Condições do Trabalho;
  - 2** - Matéria criminal já em apreciação pelas autoridades criminais
- Processos de contra-ordenação
  - 31** - Deram origem à abertura de processos de contra-ordenação dos quais ainda não há decisões definitivas
- Mediação
  - 3** - Mediação bem sucedida;
  - 4** - Mediação ainda pendente
  - 1** - Mediação veio a revelar-se desnecessária;

- Outras situações
  - 18** - Aguardam esclarecimentos necessários dos denunciantes;
  - 3** - Em apreciação
  - 2** – Por enviar carta pedagógica
  - 9** – Intervenção pedagógica e preventiva
  - 3** - Remetidas respostas a pedidos de informações prévias
  - 1**- Infundada
  - 1** - Não pretenderam prosseguir queixa
  - 1** - Situação já resolvida

As alegadas situações discriminatórias distribuem-se pelas seguintes áreas:

- 12** – Emprego
- 11** – Estado (geral)
  - Acresce:
    - 8** - Polícias
    - 5** - Educação
    - 4** – Juntas de Freguesia
    - 3** – Saúde
- 9** – Vizinhança
- 9** – Comércio
  - Acresce:
    - 5** - Discotecas
    - 3** – Imobiliário
- 8** - Media
- 3** - Transporte
- 3** - Banca
- 1** - Desporto

No que concerne à nacionalidade ou origem étnica das alegadas vítimas, destaca-se a brasileira:

- Brasileira: **29**
- Origem africana (nacionalidade não identificada): **16**
- Etnia cigana: **9**
- Estrangeiros em geral: **7**
- Guineenses: **6**
- Angolanos: **3**
- Romenos: **3**
- Cabo-verdianos: **3**
- Comunidade chinesa: **2**
- Ucraniana: **2**
- Russa: **1**
- Indonésia: **1**
- Costa Rica – **1**
- S.Tomé e Príncipe: **1**
- Desconhecida: **1**

Em termos de Género das alegadas vítimas, as mulheres ocupam o primeiro lugar:

- Mulheres: **39**
- Homens: **29**
- Vários: **16**

### **(c) Comunicados oficiais**

A colocação do cartaz do PNR na Praça Marquês de Pombal, em Lisboa, com o lema “Portugal aos Portugueses”, levou a uma rápida reacção por parte da CICDR, tendo a Comissão Permanente emitido um Comunicado, no dia 29 de Março, através do qual apela aos cidadãos e às instituições portuguesas para que condenem esta mensagem e reafirmem, com determinação, a atitude acolhedora e de integração com que Portugal trata os imigrantes que estão entre nós, à semelhança do que se exige para os nossos emigrantes espalhados pelo mundo e que se reproduz:

**“Nota da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação  
Racial sobre a campanha contra os imigrantes do Partido Nacional  
Renovador**

1. *A Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial, através da sua Comissão Permanente, manifesta a sua repulsa e condenação pela campanha hoje iniciada pelo Partido Renovador Nacional contra os imigrantes, apelando mesmo à sua expulsão através da frase “façam boa viagem”, incluída no seu cartaz.*
2. *A verdade é que, felizmente, estas teses xenófobas são extremamente minoritárias em Portugal e não representam o sentir geral do povo português. Nas últimas eleições, recorde-se, obtiveram unicamente 0,1% dos votos expressos.*
3. *A frase “Portugal aos portugueses” não é nova. É decalcada das congéneres europeias de extrema-direita, nomeadamente em França, onde tem sido utilizada a expressão “A França para os franceses”. No caso concreto de França, um dos alvos dessa expressão xenófoba é justamente a comunidade emigrante portuguesa. É bom recordar que as atitudes xenófobas, como a do PNR, atingem e prejudicam gravemente os cerca de 4,5 milhões de emigrantes portugueses espalhados pelo mundo.*
4. *Portugal tem sido, e vai continuar a ser, um país que acolhe e integra bem os imigrantes que nos procuram, esforçando-se por combater a imigração clandestina e favorecer, de modo controlado, a imigração legal.*
5. *O combate ao racismo e à xenofobia deve ser permanente, num exercício cívico e pedagógico de todos os cidadãos, combatendo mitos e estereótipos falsos sobre os imigrantes. A Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação apela a que os cidadãos e as instituições portuguesas que condenem esta mensagem e reafirmem, com determinação, a atitude acolhedora e de integração com que Portugal trata os imigrantes que estão entre nós, à semelhança do que exigimos para os nossos emigrantes espalhados pelo mundo.”*

### **1.6. PUBLICAÇÕES, ACÇÕES E ACTIVIDADES ESPECÍFICAS**

a) Reformulação e actualização do conteúdo do folheto “Meios Jurídicos de Combate ao Racismo e à Xenofobia” e inserção do mesmo no guia editado pelo ACIDI - “Imigração em Portugal – Informação Útil 2007/2008”.

b) Participação em quatro Encontros Internacionais:

- Deslocação a Bruxelas: participação em Seminário temático, promovido pela Comissão Europeia, em cooperação com a *Network of Independent Legal Experts in Non-Discrimination* (rede de juristas independentes especializados na não-discriminação) realizado em 13 de Fevereiro, dirigido, entre outros, a representantes dos Governos e organismos nacionais que operam na área da igualdade e subordinado à actualização e debate de questões relativas à

aplicação das Directivas comunitárias relativas ao princípio da igualdade de tratamento e de combate à discriminação racial nº 2000/43/CE e nº 200/78/CE, oportunamente transpostas para o ordenamento jurídico nacional.

- Deslocação a Estrasburgo: participação em Seminário promovido pela Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância – ECRI, do Conselho da Europa e realizado em Estrasburgo nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2007, no qual o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas - ACIME esteve representado pela Conselheira da CICDR, Dra. Maria Cidália Figueiredo. Este seminário teve como principal objectivo, capacitar os Órgãos Especializados Nacionais para o combate ao racismo e à discriminação racial, recomendando a adopção de medidas e acções positivas destinadas a prevenir ou a compensar desvantagens históricas associadas a determinados grupos em função da sua origem racial ou étnica, religião ou crença, deficiência, orientação sexual ou idade.
- Deslocação à Cidade do México: participação no «Encontro Ibero-americano do Desenvolvimento Social, Democracia e Não Discriminação», promovido pelo governo mexicano, em 24 de Setembro de 2007, no âmbito do qual se procedeu à criação da Rede Ibero-americana de Organismos e Organizações contra a Discriminação (RIOOD). O objectivo de criação da RIOOD foi o de estreitar os laços de cooperação entre instituições, organismos públicos, unidades administrativas e organizações da sociedade civil dos países ibero-americanos para enfrentar o problema da discriminação no desenvolvimento social e construção democrática nas respectivas sociedades. A primeira das actividades da RIOOD foi obter na Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo dos Países Ibero-americanos, a declaração do ano de 2008 como Ano Ibero-americano Contra a Discriminação, o que foi conseguido na Cimeira realizada na cidade do Chile, em Novembro de 2007.

c) Cerimónia de Apresentação da Actividade e Resultados da UAVIDRE – Unidade de Apoio à Vítima Imigrante de Discriminação Racial ou Étnica, realizada na sede da APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, por ocasião do Dia 21 de Março - Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial.

A UAVIDRE foi criada no âmbito de um Protocolo entre o ACIDI e a APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima) no âmbito do qual o ACIDI concedeu e concede apoio financeiro para a criação e funcionamento desta unidade, que visa o apoio, gratuito e confidencial, às vítimas imigrantes e de discriminação racial ou étnica através de uma jurista e de um psicólogo especializados nestas temáticas, tendo o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas e a APAV.

Entre Maio de 2006 a Abril de 2007 foram abertos 232 processos que foram atendidos directamente na UAVIDRE e 451 no âmbito das redes de Apoio locais da APAV. Deste, 23 (3,4 %) são referentes a situações de discriminações.

d) Participação no Seminário Temático “Os cinquenta Anos do Tratado de Roma. A Europa dos Valores”, ocorrido em 27 de Março, em Lisboa promovido e organizado pelo “IEEI – Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais”, em parceria com a CICDR, no âmbito do II Debate Nacional sobre O Futuro da Europa.

e) Audição do Provedor de Justiça em Reunião Plenária de 9 de Julho  
O Provedor de justiça esteve presente em Reunião Plenária da CICDR, partilhando com os conselheiros da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial a sua experiência e as suas reflexões relativamente ao papel da Provedoria no apoio a

assuntos relacionados com queixas de imigrantes e com queixas de discriminação racial.

f) Lançamento do Site da CICDR ([www.cicdr.pt](http://www.cicdr.pt).) no âmbito da reunião ordinária da CICDR de 9 de Julho, tendo contado com a presença do Senhor Provedor de Justiça, Dr. Henrique de Nascimento Rodrigues.

A criação do site teve por finalidade a transmissão de informação útil para a sensibilização e consciencialização da opinião pública sobre a importância da luta contra o racismo bem como dos meios disponíveis a todos os cidadãos para denunciarem situações de racismo.

Outro dos aspectos que este site vem permitir é ainda a possibilidade dos queixosos, salvaguardada a necessária confidencialidade, poderem consultar *on line* o estado dos seus processos, permitindo um acompanhamento em tempo real do processo, por forma a aproximar os cidadãos e a justiça.

Visitas

Julho	859
Agosto	451
Setembro	636
Outubro	864
Novembro	948
Dezembro	603
Total	4.361

g) Promoção e organização, nas instalações do ACIDI, dos dois primeiros Workshops em Portugal sobre os processos de contra-ordenação pela prática de actos discriminatórios em função da raça ou da nacionalidade, nos termos da Lei nº 18/2004 de 11 de Maio, dirigido especialmente às Inspeções-Gerais dos diferentes Ministérios, entidades competentes para procederem à instrução dos mesmos.

Foram abordados e debatidos vários aspectos práticos da aplicação do enquadramento legal destes processos, tendo sido obtida uma maior aproximação institucional de todos os intervenientes nestes processos e criada uma Rede de Pontos Focais, ou seja, uma rede constituída por interlocutores indicados por todas as entidades presentes com a finalidade de serem elementos de ligação junto do ACIDI, das Inspeções-Gerais, das Forças de Segurança e da Procuradoria-Geral da República, sobre a temática dos processos de contra-ordenação para efeitos de estabelecimento expedito de contactos o troca de informações no âmbito da aplicação da legislação referente ao combate à discriminação racial.

- Workshop de Julho – Estiveram presentes representantes de dez Inspeções-Gerais, dois magistrados do Ministério Público, um representante da Provedoria de Justiça, um representante da UVIDRE – Unidade de Apoio à



Vítima Imigrante de Discriminação Racial ou Étnica, representantes da PSP e GNR e do ACIDI.

- Workshop de Setembro – Estiveram presentes representantes de nove Inspeções-Gerais, dois representantes da Procuradoria-Geral da República, um representante da Provedoria de Justiça, representantes da PSP e GNR, da UVIDRE e do ACIDI.

h) Participação na Abertura do Encontro do Conselho de Administração da Rede Europeia contra o Racismo (ENAR), pelo Presidente da CICDR e Alto-Comissário para a Imigração, realizado em Lisboa, por ocasião da Presidência Portuguesa da UE, no dia 28 de Setembro.

i) Participação com o Ministério da Educação e a Estrutura do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos, na organização do Concurso “*A Minha Escola Contra a Discriminação Racial*”, organizado no âmbito do Ano Europeu de Igualdade de Oportunidades para Todos e lançado com o objectivo de premiar acções desenvolvidas por alunos das Escolas, que privilegiassem a informação ou a formação contra a discriminação e o racismo e promovessem o diálogo e a cooperação entre as diferentes pessoas e culturas. Esta iniciativa, destinada às escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário de todo País contou com a participação de mais de 110 escolas e 6.000 alunos oriundos de 17 dos 18 Distritos do País.

O primeiro prémio na categoria 2º ciclo do Ensino básico foi atribuído ao Agrupamento de escolas de Lamações de Braga com o Projecto “Juntos na e pela Diferença”.

O Primeiro Prémio na categoria de 3º ciclo do Ensino Básico foi entregue ao Externato das Escravas do Sagrado Coração de Jesus do Porto, pelo projecto “As minhas mãos são as tuas mãos!”

O Primeiro prémio do ensino secundário foi atribuído à Escola Secundária da Portela em Loures pelo projecto “MMM- múltiplos modos do mesmo”.

Foram ainda atribuídas duas Menções Honrosas à Escola Básica 2,3/S Mestre Martins Correia da Golegã e à Escola Secundária da Amadora.

j) Promoção de Acção de Sensibilização sobre Racismo/Discriminação inserida no âmbito do Encontro Nacional dos CLAI – Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes, ocorrido no mês de Outubro – formação ministrada a 100 mediadores sócio-culturais sobre a tramitação de Processos de Contra-Ordenação em função da raça, nacionalidade ou origem étnica, nos termos da lei nº 18/2004 de 11 de Maio, funcionamento e atribuições da CICDR e forma de articulação desta Comissão com os CLAI's.

k) Pareceres solicitados: 1

Parecer Jurídico solicitado ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, acerca do regime do ónus da prova constante da Lei 18/2004 de 11 de Maio), matéria objecto de discussão aquando da realização dos Workshops com as Inspeções-Gerais dos vários Ministérios e outras entidades.